

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D Ã O Nº 118

17.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 03/82, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, do Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

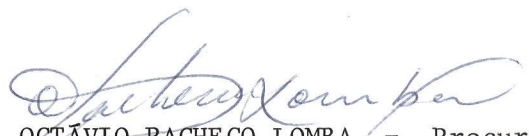
Sala das sessões, em Campo Grande, aos 18 de março de 1.982.



Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente



Dr. JOSÉ RIZKALLAH - Relator



Dr. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.